
REGULAMENTO

1ª Meia Maratona da CDL modalidade de revezamento

Capítulo I - PROVA

Art. 1º. - A 1ª Meia Maratona de Revezamento da CDL – (“CORRIDA”) será realizada no domingo, dia 29 de Setembro de 2013.

Art. 2º. - A largada da prova será às 7h00, na Av. Beira Rio, próximo a ACRIMAT em Cuiabá- MT, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações por motivos de força maior.

Art. 3º. - A CORRIDA terá um percurso de 21.098 metros, com percurso aferido pela Federação de Atletismo Mato Grosso - FAMT, que será amplamente divulgado no site www.cdlcuiaba.com.br.

Art. 4º. - A prova terá a duração máxima de 4:00 (quatro horas) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação de Atletismo de Mato Grosso, com organização da CORCUIA - Associação de Corredores de Rua de Cuiabá.

Art. 5º. Poderá participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Art. 6º. - A 1ª Meia Maratona de revezamento da CDL será composta por 2 (duas) modalidades: (equipes de 2 e de 4 atletas) em 2 (duas) categorias masculino e feminino, além dos (Portadores de necessidades especiais- PNEs: (visual, físico e cadeirante). Para os PNEs serão duas categorias de dupla e quarteto – masculino e feminino. Cada equipe deverá cumprir a distância de 21.098 metros da meia maratona, dividida de acordo com o número de participantes de cada equipe, em sua respectiva modalidade. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Parágrafo Primeiro – O atleta inscrito em uma determinada equipe, não poderá correr dois trechos na mesma equipe. Equipes de 4 (quarteto) atletas – correram um trecho equivale a 5.274,375 cm; equipes de 2 atletas (dupla) - um trecho equivale a 10.548.750 cm;

Parágrafo Segundo – Os atletas devem obedecer à ordem da corrida, da mesma sequência que foi preenchido no formulário eletrônico da internet;

Parágrafo terceiro - Equipes mistas disputarão a prova na categoria masculina;

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Art. 7º. - De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas que se inscreverem e participarem desta corrida de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições. Para se inscrever e participar da Meia Maratona da CDL modalidade de revezamento - o atleta deve considerar somente a distância do percurso que ele mesmo irá percorrer durante a prova.

I – Atletas com 16 e 17 anos de idade somente poderão participar do percurso de até 10 km.

II - Atletas com 16 e 17 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km. Para participar do percurso acima de 10 km, o atleta deverá ter 18 (dezoito) anos completos.

III - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

IV - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA obrigatoriamente com autorização, por escrito e com firma reconhecida, do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da troca da inscrição pelo kit da equipe;

Art. 8º. - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Art. 9º. - A inscrição na prova 1ª Meia Maratona da CDL modalidade de revezamento – é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em nenhuma situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Art. 10. - As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site www.cdlcuiaba.com.br, a partir de 26/08/2013, não havendo outros postos de inscrição e custarão 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis por atleta, exceto sal.

Art. 11. - A equipe participante deverá levar os alimentos até a sede da CORPO DE BOMBEIROS 1º BATALHÃO – na Av. Agrícola Paes de Barros 123 - Verdão – Cuiabá – MT para trocar a inscrição recebida pelo email pelo KIT de participação.

Art. 12. - As inscrições serão encerradas 20/09/2013 às 23h59, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 1.500 (mil quinhentos) participantes na prova.

Art. 13. - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 14. - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição online. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 15. - Os alimentos entregues não serão devolvidos, caso o participante desista da prova.

Capítulo III - ENTREGA DE KITS

Art. 16. - A entrega dos kits da corrida acontecerá nos dias nos dias 23 a 27/09/2013 nos horários das 8:00 as 18:00 e 28/09/2013 de 8:30 as 12:00 no CORPO DE BOMBEIROS 1º BATALHÃO – na Av. Agrícola Paes de Barros 123 - Verdão – Cuiabá – MT

Parágrafo único – A data de entrega dos kits de corrida está sujeita à alteração por motivos de ordem externa. Caso haja mudança de data, as alterações serão amplamente divulgadas pelo site (www.cdlocuiaba.com.br).

Art. 17. - O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Art.18. - O Kit para a equipe somente poderá ser retirado por um dos atletas inscritos mediante apresentação do e-mail de confirmação de inscrição mais RG ou outro documento legal com foto e com a entrega de 5 quilos de alimentos não perecíveis por atleta.

Parágrafo único. No caso das inscrições de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PNE), os mesmos para validar as inscrições deverão trazer OBRIGATORIAMENTE uma cópia do atestado médico junto com ORIGINAL com declaração em receituário próprio com assinatura e carimbo contendo o CRM do médico que o enquadre com PNE. Este atestado deverá ser entregue no momento da entrega do Kit, a falta do referido documento invalida a inscrição da equipe e impede a retirada do Kit.

Art.19. - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim devidamente registrada em cartório, cópia de documento de identificação do inscrito e a respectiva entrega dos alimentos correspondentes a quantidade de inscritos na equipe.

Art.20. - O kit de corrida do atleta será composto por uma sacola contendo: número de peito, alfinetes, camisetas, informativo e uma munhequeira para o revezamento.

Parágrafo Primeiro - A munhequeira de revezamento deverá ser utilizada no pulso direito do primeiro atleta da equipe e este deverá passar ao segundo atleta de sua equipe na área de transição após completar o seu trecho da corrida, e assim por diante, conforme a modalidade de 2 ou 4 atletas.

Parágrafo Segundo – O responsável pela equipe deverá conferir a ordem dos números de peito, com a ordem de entrada dos atletas no revezamento. Não será permitida a repetição de atleta na mesma equipe;

Parágrafo Terceiro - A munhequeira é o instrumento que determina o revezamento. Assim, cada atleta que completar o seu percurso deverá entregar a sua munhequeira ao próximo participante de sua equipe;

Parágrafo quarto – O revezamento dos atletas será realizado no mesmo local da largada previamente determinado pela ORGANIZAÇÃO da prova, detalhado no folheto, que faz parte do kit da prova;

Parágrafo quinto – O controle do percurso de cada atleta se dará por meio de um elemento físico distribuído em local a ser determinado pelo controle de prova e que servirá de comprovação do

cumprimento do percurso no momento do revezamento. A falta deste elemento será punida com desclassificação da equipe.

Art. 21. - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 22. - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Art. 23. - O tamanho das camisetas serão M e G e está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Art. 24. - O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Art. 25. - Para a premiação no pódio não será obrigatório uso da camiseta do evento.

Capítulo IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 26. - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 6h30min no horário de Cuiabá), quando serão dadas as instruções finais.

Art. 27. - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Art. 28. - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado dentro do kit e no site www.cdlcuiaba.com.br.

Art.29. - É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Art.30. - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Art.31. - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do participante.

Art.32. - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art.33. - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento

utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, o descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Art.34. - O (a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Art.35. - O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Art.36. - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica indicada pela Comissão Organizadora.

Art.37. - A presente CORRIDA é realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação – FAMT e as contidas neste regulamento.

Parágrafo Primeiro – A Organização da Corrida esclarece que o desporto para as pessoas portadoras de deficiências é regulado e dirigido por entidades específicas, não cabendo à realizadora deste evento e as entidades de administração do atletismo realização de eventos nessa área do desporto. No entanto, considerando-se o caráter de manifestação de massa que as corridas de rua possuem, definiu-se pela participação de atletas portadores de deficiências, que deverá ser realizada da seguinte forma:

a) Cadeirantes – O atleta que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas (não motorizada) e sem auxílio de terceiros. O tipo de cadeira deve ser escolhido pelo atleta, não havendo por parte da Organização nenhuma restrição quanto a peso e dimensões, desde que seja uma cadeira de competição/esportiva, não sendo permitidas cadeiras de uso social (diário). É obrigatório o uso de capacete.

b) Deficientes Visuais – O atleta com comprovada limitação visual deverá participar da competição com um atleta guia, este acompanhante deverá estar inscrito como tal e não competirá por nenhuma das categorias. Devendo estar unido ao guia por cordão (que deverá ter 0,50m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, por todo o percurso, inclusive na chegada. O guia não poderá ficar a frente do atleta, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

c) Deficientes Físicos – O atleta com deficiência no (s) membro (s) inferior (es) que comprovadamente dificultem seu caminhar ou correr ou que corram com próteses especiais, ou que utilizam bengalas, muletas, andador, etc.

Parágrafo Segundo – A Organização da CORRIDA, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito na CORRIDA ou seu acompanhante responsável, seja ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor da ofensa.

Capítulo V - PREMIAÇÃO

Artigo 38. - A premiação da 1ª Meia Maratona da CDL modalidade de revezamento – será assim distribuída:

I – As 3 (três) primeiras equipes, nas modalidades: dupla e quarteto, de cada uma das categorias: masculina e feminina (um prêmio por equipe).

II – As 3 (três) primeiras equipes, nas modalidades: PNEs (dupla, quarteto) de cada uma das categorias: masculina e feminina (um prêmio por equipe).

III – Um prêmio especial para a primeira equipe que cumprir todo o percurso formada por empresa associada ao CDL Cuiabá, de qualquer modalidade ou categoria (um prêmio por equipe).

IV - Cada uma das equipes vencedoras, identificadas na forma do item 38, I, II acima, receberá um troféu.

V – As 3 (três) primeiras equipes, nas modalidades receberão premiação de eletro eletrônicos ou vale compras (um prêmio por equipe).

VI – Haverá um prêmio extra e único para a equipe de associados da CDL Cuiabá mais bem classificada nas categorias: masculina e feminina (um prêmio por equipe).

Art.39. Não haverá premiação em dinheiro.

Art.40. - Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão por email um certificado de participação. Enviados aos atletas pelo email cadastrado.

§ 1º Não serão entregues troféus/medalhas e brindes ou prêmios pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a premiação é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito .

Art.41. - As 3 (três) primeiras colocações nas modalidades: dupla, quarteto, nas categorias: masculina e feminina, serão definidas por ordem de chegada na hora do evento. As demais colocações serão definidas, apuradas pela FAMT, e divulgadas após 48 horas da corrida no site: www.cdlcuiaba.com.br .

Art.42. - A(as) equipes que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. A equipe que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito ao prêmio.

Art.43. - Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

Art.44. - Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site, www.cdlcuiaba.com.br, no prazo de 48 horas após o término de cada etapa.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Art.45. - Ao participar do 1º Meia Maratona da CDL modalidade de revezamento – o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando

por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida, isentando os organizadores, colaboradores e patrocinadores da Corrida DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.

Art.46. - Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Art.47. - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art.48. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Art.49. ...

Art.50. - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art.51. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art.52. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água, a cada 2,5km.

Art.53. Serão disponibilizados banheiros químicos masculinos e femininos à disposição dos participantes no local da largada, chegada e revezamento.

Capítulo VII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Art.54. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas,

internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art.55. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a CDL Cuiabá e organizadores do evento, em caráter definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado. Os participantes estão cientes de que,

por ser total a cessão de direitos, aqui referida, a CDL Cuiabá e organizadores ficam autorizadas a executar livremente montagens com as imagens ora cedidas, não havendo limite de reprodução do material, responsabilizando-se pela correta utilização das obras ao final da produção.

Art.56. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela CDL Cuiabá organizadora do evento.

Capítulo VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art.57. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição em razão da suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não haverá devolução dos alimentos doados.

Art.58. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site www.cdlcuiaba.com.br.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data aqueles que não puderem participar na nova data marcada não poderão solicitar o reembolso dos alimentos doados.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos não poderão solicitar o reembolso dos alimentos doados.

Capítulo IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.59. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial do resultado feito direto à Organização do Evento.

Art.60. Ao participar 1ª Meia Maratona CDL modalidade de revezamento, o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art.61. Não será disponibilizado guarda-volumes para os participantes.

§1º A Comissão Organizadora recomenda que sejam deixados seus pertences tais como, relógios,

joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito com os demais integrantes da equipe e/ou acompanhante.

§2º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo pertences trazidos, nem tampouco reembolsará quais quer bens extraviados.

Art.62. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art.63. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art.64. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.65. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: meiamaratona@cdlcuiaba.com.br, ou através do site www.cdlcuiaba.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Art.66. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site www.cdlcuiaba.com.br.

Art.67. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art.68. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

Termo De Responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma Meia Maratona da CDL modalidade de revezamento com distância de 21.098 metros, em revezamento por equipes de 2 ou 4 atletas, sendo cada trecho percorrido individualmente, sem a repetição do mesmo atleta.
2. Disputo a 1ª Meia Maratona da CDL modalidade de revezamento, por livre e espontânea vontade, isentando os Organizadores e Patrocinadores de quaisquer responsabilidades.
3. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não

existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas e/ou de participar da 1ª Meia Maratona da CDL modalidade de revezamento.

4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a CDL Cuiabá e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

5. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

6. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

7. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e aceito o regulamento do evento, bem como, comprometo a respeitar as áreas da organização destinadas aos profissionais do evento, e estou ciente que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também em locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

8. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

9. Autorizo o uso de minha imagem captada durante a realização da corrida, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, em todo território nacional, sem geração de ônus para a CDL Cuiabá, organizadores, mídia e patrocinadores.

10. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

11. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento, antes, durante ou depois do mesmo.

12. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Cuiabá, MT, ____ de _____ de 2013.